

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para o exercício de funções na área de Serviços de Rede, nomeadamente:

- Configurar e gerir serviços avançados de redes Ethernet e IP;
- Instalar e testar infraestruturas de fibra ótica;
- Parametrizar ferramentas de alarmística e monitorização;
- Documentar os processos e resultados obtidos, com vista ao registo do conhecimento e à maior fluidez e eficácia dos processos.

É condição essencial deter conhecimentos nas seguintes áreas e ferramentas de trabalho: Telecomunicações ao nível de Redes IP (*Routing, Switching*) e de transmissão ótica; Construção, instalação e teste de infraestruturas de fibra ótica; Ferramentas de monitorização e alarmística (ex: Nagios, Cacti, NNM). Igualmente essencial é a boa capacidade de expressão escrita e oral em língua portuguesa e inglesa e a disponibilidade para deslocações no país e no estrangeiro.

Valoriza-se a experiência em configuração e gestão de equipamentos de *switching* e *routing*; Experiência em sistemas de transmissão ótica DWDM e em testes de redes óticas usando OSA e OTDR; Titularidade de certificações CCNA, CCNP.

Tipo de Oferta: Mobilidade Interna na categoria Carreira/Categoria: Técnico Superior ou Especialista de Informática Formação superior: Licenciatura pré-Bolonha ou Mestrado em Engenharia de telecomunicações, eletrónica ou informática.

Remuneração: De acordo com o disposto no artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Lei do Orçamento do Estado para 2016) que prorroga os efeitos do artigo 39.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, a remuneração será a auferida presentemente.

As respostas deverão ser remetidas, no prazo de 5 dias úteis, a contar da publicitação do presente aviso, mediante requerimento elaborado pelo candidato com a menção expressa do vínculo, da carreira/categoria que detém, da posição e nível remuneratórios e remuneração mensal e do contacto telefónico, acompanhado do *curriculum vitae* atualizado e comprovativo das habilitações literárias, para o endereço eletrónico recrutamento@fccn.pt.

A presente oferta de emprego estará disponível na página eletrónica da FCT, I. P. e da FCCN pelo prazo de 5 dias úteis.

27 de outubro de 2016. — A Vogal do Conselho Diretivo da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., *Ana Maria Sanchez*.

209978062

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Damião de Goes, Alenquer

Aviso n.º 13675/2016

Aviso de Abertura de Concurso

Candidatura a Diretor(a) do Centro de Formação Pêro de Alenquer — Alenquer, Arruda dos Vinhos e Sobral de Monte Agraço

Torna-se público que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro, que define o novo Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores, em conjugação com o Decreto-Lei n.º 127/2015, de 07 de julho, para Diretor do Centro de Formação Pêro de Alenquer — Alenquer, Arruda dos Vinhos e Sobral de Monte Agraço, está aberto no prazo estabelecido no presente edital, o concurso para apresentação de candidaturas ao exercício do cargo de Diretor do Centro de Formação Pêro de Alenquer, de acordo com as seguintes orientações:

Prazo de concurso — 10 dias úteis após publicação de aviso no *Diário da República*.

Local de apresentação — Agrupamento de Escolas Damião de Goes (2.ª a 6.ª feira, das 9h00 às 16h00m).

Forma de apresentação — entrega dos documentos referidos no regulamento do concurso, em suporte de papel, em envelope fechado ou pelo correio, registado c/ aviso de receção.

Podem ser opositores ao concurso, os docentes integrados na carreira que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Se encontrem posicionados no 4.º escalão ou superior da carreira docente;
- Experiência de coordenação ou supervisão pedagógica num mínimo de quatro anos;
- Experiência na formação de docentes.

É fator preferencial ser detentor do grau de doutor, mestre ou deter formação especializada numa das seguintes áreas: gestão da formação, supervisão pedagógica, formação de formadores, administração escolar e gestão.

Processo de seleção — a seleção será feito pela Comissão Pedagógica do Centro de Formação Pêro de Alenquer, de acordo com o regulamento do concurso.

Afixação da lista de candidatos admitidos/excluídos — a listagem dos candidatos admitidos/excluídos ao concurso pode ser consultada, em local apropriado nas instalações do CFAE e de todas as escolas associadas e, na página eletrónica de todas as Escolas Associadas, tendo-se a mesma, por notificação dos interessados.

Reclamação da Lista de Candidatos Afixada — da lista cabe reclamação a apresentar no prazo de 05 dias úteis.

Entrevistas — expirado o prazo de reclamação e nos 05 dias úteis subsequentes decorrem as entrevistas.

Afixação da Lista Graduada Provisória — no prazo de 03 dias úteis, após seleção do Diretor, pela Comissão Pedagógica.

Reclamação do resultado — da seleção da Comissão Pedagógica, cabe reclamação a apresentar no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da afixação da lista graduada provisória.

Não havendo lugar a reclamação, a lista graduada provisória converte-se em definitiva.

Aceitação do Cargo — nos 3 dias subsequentes ao término do prazo de reclamação.

17 de outubro de 2016. — A Diretora, *Cristina Maria Camilo Botota*.

209964032

Agrupamento de Escolas de Ponte de Lima

Aviso (extrato) n.º 13676/2016

Nos termos do disposto do artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada, no placard dos serviços administrativos na sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento, reportada a 31 de agosto de 2015.

O Pessoal Docente dispõe de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo de serviço.

28 de outubro de 2016. — A Diretora, *Lic. Maria Manuela Sequeiros Alves de Araújo*.

209977503

Agrupamento de Escolas da Senhora da Hora, Matosinhos

Aviso n.º 13677/2016

Nos termos do disposto no artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 41/2012 de 21 de fevereiro — Estatuto da Carreira Docente, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, na sede do Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do pessoal docente deste agrupamento, reportada a 31 de agosto de 2016.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

28 de outubro de 2016. — A Diretora, *Isabel Maria Pinhão Pina*.

209978338

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Autoridade para as Condições do Trabalho

Aviso (extrato) n.º 13678/2016

Recrutamento por mobilidade na categoria de 2 assistentes técnicos, para o desempenho de funções na Direção de Serviços para a Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho da Autoridade para as Condições do Trabalho.

Faz-se público que a Autoridade para as Condições do Trabalho pretende recrutar, por mobilidade na categoria, nos termos do disposto

no artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, dois (2) assistentes técnicos, para o desempenho de funções na Direção de Serviços para a Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho, na área de assessoria técnico-administrativa.

O perfil exigido e os requisitos formais de provimento constarão da publicação a efetuar na Bolsa de Emprego Público, www.bep.gov.pt.

26 de outubro de 2016. — O Inspetor-Geral, *Pedro Nuno Pimenta Braz*.

209973923

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Aviso n.º 13679/2016

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

1 — Nos termos do disposto nos n.º 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a seguir designada de LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação introduzida pela Portaria n.º 145A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Diretivo de 15 de setembro de 2016, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para o preenchimento de um (1) posto de trabalho vago na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Em cumprimento do estipulado do artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, consultada a Divisão de Gestão da Mobilidade da Direção Geral da Qualificação Geral dos Trabalhadores em Funções Públicas, foi declarado que não existem trabalhadores em situação de requalificação cujo perfil se adegue às características dos postos de trabalho em causa.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

4 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público, (www.bep.gov.pt), no primeiro dia útil seguinte à presente publicação e na página eletrónica do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IGFSS, (www4.seg-social.pt), a partir da data da publicação no *Diário da República* deste aviso, e por extrato, em jornal de expansão nacional no prazo máximo de três dias úteis contados da data daquela publicação.

5 — Legislação Aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145A/2011, de 6 de abril, e Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro de 2013.

6 — Prazo de validade: o presente procedimento concursal é válido para os postos de trabalho em referência e caduca com a sua ocupação, sem prejuízo das demais causas de cessação do procedimento concursal e do disposto no artigo 40.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145A/2011, de 6 de abril.

7 — Caracterização sumária dos postos de trabalho: exercício de funções da carreira técnica superior, com o grau de complexidade 3, destinando-se ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho a afetar ao Núcleo de Controlo de Operações, Direção de Acordos e Controlo Interno, Departamento de Gestão Financeira.

7.1 — Caracterização do posto de trabalho:

Identificação e controlo da entrada diária dos extratos magnéticos, análise e reporte de omissão de ficheiros ou eventuais erros de construção de ficheiros. Lançamento do extrato bancário eletrónico em SAP/SIF e controlo de saldos. Reconciliação automática dos documentos de extrato com os documentos gerados pelos Interfaces de cobrança. Reconciliação manual dos movimentos que não reconciliaram automaticamente por divergências na atribuição do documento de extrato com os documentos de cobrança. Elaboração de relatórios das partidas que ficaram por reconciliar, de periodicidade mensal, tendo em vista a análise e posterior envio

via correio eletrónico para os serviços responsáveis pela contabilização, por forma a permitir a reconciliação bancária dos movimentos.

Análise e reconciliação manual dos documentos de extrato com os documentos referentes a contabilizações de cheques devolvidos de pagamentos de contribuições. Análise e conferência dos montantes de débitos de cheques e comissões associadas e datas em extrato bancário relativos a cheques devolvidos de cobranças do SEF; reconciliação manual dos documentos de transferência com os documentos de extrato.

Produção de relatórios/mapas contendo os documentos em aberto nas contas bancárias e disponibilização às áreas de contabilização interna (IGFSS/ DGF) e externa (ISS/II), de forma a permitir a reconciliação bancária dos movimentos

Contacto com entidades bancárias e entidades parceiras (ISS e II), com vista ao esclarecimento de dúvidas quanto a movimentos irreconciliáveis e/ou procedimentos em vigor relativos ao funcionamento das tesourarias e otimização dos fluxos financeiros

Análise, justificação e encerramento de contas, para efeito de envio ao Tribunal de Contas. Elaborar mapas de reconciliação bancária, anexando documentos que comprovam a diferença entre o saldo bancário e o saldo do razão.

Recolher a informação necessária, por tesouraria, à elaboração dos relatórios referente às tesourarias GT do ISS e do IGFSS Sede e às cobranças de Processos Executivos efetuadas nas tesourarias GT.

Analisar os dados e assegurar a elaboração de relatórios, por tesouraria, referentes às tesourarias GT do ISS e do IGFSS Sede, bem como das cobranças referentes a Processos Executivos efetuadas nas tesourarias do Sistema

Controlo da fiabilidade dos registos provenientes dos Interfaces de cobrança, confirmação da sua integração diária em SIF, identificação de anomalias, reporte ao II e acompanhamento de correções. Reconciliação dos movimentos

Análise e reporte mensal das diferenças de consolidação nas contas afetas à atividade das tesourarias, acompanhamento das correções por forma a garantir a coerência de saldos de acordo com as Circulares Normativas em vigor

Contabilização e controlo dos cheques devolvidos relativos a receitas do ISS cobradas nas tesourarias da SS. Análise dos pedidos de regularização de registos efetuados pelas tesourarias e emissão de notas de serviço a solicitar a sua contabilização. Controlo dos processos de regularização de registos efetuados pelas tesourarias e restituições de verbas.

7.2 — Perfil de Competências Técnicas: Sistema de gestão de Qualidade — NP ISO 9001:2008; conhecimentos de Contabilidade, de POCP, de Excel, Word, Access e SAP (preferencial) — Módulos de FI e TR.

7.3 — Perfil de Competências Comportamentais: Orientação para Resultados; Orientação para o Serviço Público; Planeamento e Organização; Análise da Informação e Sentido Crítico; Conhecimentos Especializados e Experiência; Adaptação e Melhoria Contínua; Iniciativa e Autonomia; Inovação e Qualidade; Otimização de Recursos; Responsabilidade e Compromisso com o Serviço; Relacionamento Interpessoal; Comunicação; Trabalho de Equipa e Cooperação; Coordenação; Negociação e Persuasão; Representação e Colaboração Institucional; Tolerância à Pressão e Contrariedades.

8 — Posicionamento remuneratório: será observado o limite estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, LOE 2015, aplicável por remissão do n.º 1 do art. 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, LOE 2016, sendo a posição remuneratória de referência, a que alude a alínea f) do artigo 2.º da Portaria 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, a 2.º posição remuneratória, 15.º nível remuneratório da tabela única, da categoria de Técnico Superior a que corresponde o montante pecuniário de 1.201,48€ (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos).

9 — Local de Trabalho: Avenida Manuel da Maia, n.º 58, 1049-002 Lisboa.

10 — Requisitos Gerais de Admissão: ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e ser detentor dos requisitos enunciados do artigo 17.º da LTFP.

10.1 — De acordo com o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145 -A/2011, de 6 de abril, não serão admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados em carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Instituto idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11 — Requisito específico — Estar habilitado com o grau de licenciatura Economia, Gestão, Administração, Contabilidade, Finanças ou Matemática Aplicada.

11.1 — Não há lugar no presente procedimento, à substituição do nível habilitacional exigido por formação adequada ou experiência profissional.